



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO nº 07/2025
VINCULADO AO CONTRATO nº 149/2023**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº2750, na cidade de Boa Vista do Incra - RS, inscrito no CNPJ nº 04.215199/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Aditivo nº 07/2025 teve por objeto o reajuste dos valores unitários dos itens do Contrato nº 149/2023;

CONSIDERANDO a constatação de erro material nos valores unitários reajustados constantes do referido aditivo;

CONSIDERANDO que as divergências decorrem exclusivamente de erro aritmético, não implicando alteração do objeto, quantitativos ou equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam retificados os valores unitários constantes do Aditivo nº 07/2025 ao Contrato nº 149/2023, passando a vigorar com as seguintes correções:

I – Item 7 – Controle de Estoque

Onde se lê: R\$ 720,14

Leia-se: R\$ 720,48

II – Item 17 – Ponto Eletrônico

Onde se lê: R\$ 559,39

Leia-se: R\$ 550,39



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA**

III – Item 23 – Contabilidade Pública

Onde se lê: R\$ 1.864,71

Leia-se: R\$ 1.864,72

IV – Item 25 – Compras e Licitações

Onde se lê: R\$ 1.322,02

Leia-se: R\$ 1.322,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 149/2023 e no Aditivo nº 07/2025 que não conflitem com o presente Termo de Retificação.

E por estarem de acordo, firma-se o presente Termo em 4 (quatro) vias de igual teor para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, 28 de janeiro de 2026.

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CONTRATADA

GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Darlan Farias de Souza
Fiscal do Contrato

Juliane Elicker dos Santos
Suplente Fiscal do Contrato